



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

LEI N.º 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E AOS
AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de São José do Barreiro e aos agentes políticos municipais, à título de revisão geral anual o percentual de 5,52% (cinco ponto, cinquenta e dois por cento).

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento suplementadas se necessário.

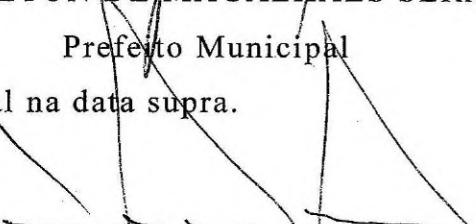
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

São José do Barreiro, 25 de fevereiro de 2014.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO N.º	033
S. J. do Barreiro	26/02/2014